



CODEMAR S.A.
Processo n.º:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

“EDITAL”	
Procedimento Licitatório Modo de Disputa Aberto n.º 16/2019- SRP	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	19798/2018
Fundamento Legal:	Lei Federal n.º.13.303/2016, a LC n.º.123/2006 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.
Finalidade:	Registro de Preços para eventual entrega de Materiais e Equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio e Equipamento de Proteção Respiratória especificados no item 4 deste Termo de Referência para a prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manutenção, EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Aeródromo Municipal de Maricá.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Execução:	Indireto
Data:	22/11/2019
Horário:	10h
Local de Realização:	Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR-S.A., por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autorizados através das da Portaria N.º 99 de 28 de junho de 2019 - COMISSÃO 1, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, conforme informações constantes nos autos do processo administrativo n.º 19.798/2018.

1. DO OBJETO, DO PRAZO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual entrega de Materiais e Equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio e Equipamento de Proteção Respiratória especificados no item 4 deste Termo de Referência para a prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manutenção, EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Aeródromo Municipal de Maricá., conforme adiante descrito, nos moldes do regramento legal



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

estabelecidos pela Lei Federal nº 13.303/2016, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. Fica permitida a adesão da Ata de Registro de Preços de entidades da mesma natureza jurídica da CODEMAR S.A. durante sua vigência, por determinação do Órgão Gerenciador da CODEMAR S.A.

1.3. O Edital, além de estar disponível na página do Comprasnet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, poderá ser retirado no site da CODEMAR S.A. no endereço: www.codemar-sa.com.br, ou pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.br e na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR S.A., Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma de papel, no período compreendido entre 14h:00 e 16h:30. **Maiores esclarecimentos pelo Telefone: (21) 3995-3085.**

1.4. **O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da mesma, podendo ser alterado, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, ficando, desde logo, vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos disposta no Termo de Referência – Item 19, como de responsabilidade da contratada.**

1.5. Os recursos financeiros previstos para execução dos serviços objeto deste edital, serão provenientes **Programa 38.01.04.122.0068.2223, Natureza da Despesa 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.52, Fonte de Recursos 0206 e 0236.**

1.6. O orçamento estimado para a contratação terá caráter **SIGILOSO**, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16

1.7. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, com exceção da publicação do Edital, serão realizados exclusivamente pelo site www.codemar-sa.com.br ou pelos e-mails licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com reservando-se, todavia, a CODEMAR S.A., o direito de publicar os atos por outros meios que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODEMAR S.A., pela Lei nº 13.303/16 e pela Lei Complementar nº 123/06;

2.2. Forma de Execução da Licitação: **ELETRÔNICA;**

2.3. Modo de Disputa: **ABERTO;**



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

2.4. Regime de execução :**INDIRETO**

2.5. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO:

3.1. No dia **22 de novembro de 2019, às 10:00** será aberta a **SESSÃO ELETRÔNICA** onde as empresas interessadas farão seus **LANCES DE PREÇOS**; as propostas iniciais poderão ser apresentadas pelo site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão acostar Proposta de Preços até a data e antes da hora marcada para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.3. Antes da abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.4. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, pela página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Este procedimento Licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em todos os itens previstos no Termo de Referência, conforme determinação do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06.

4.2. Ao participar do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, acostando sua proposta, a licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos constantes no regulamento de licitações e contratos da **CODEMAR S.A.**

4.3. Caso a licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento oportuno, contemporâneo ao acostamento da proposta, utilizando-se da declaração de ME ou EPP presente na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento das determinações e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, declarando tacitamente que concorda com todos os seus termos, aceitando-os plenamente.

4.5. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela **CODEMAR S.A.** a empresa:

a) Suspensa pela **CODEMAR S.A.**



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

b) Impedida de contratar pela CODEMAR S.A.

4.5.1. Aplica-se a vedação prevista no item 4.8.:

4.5.1.1. À contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

4.5.1.2. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da CODEMAR S.A.;**
- b) empregado da CODEMAR S.A. cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;**
- c) autoridade do ente público que a CODEMAR S.A. esteja vinculada.**

4.5.1.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CODEMAR S.A. há menos de 6 (seis) meses.

4.6. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

5. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

5.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública de disputa na internet, pela página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando da CPL, representada por algum de seus membros, com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. As licitantes poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

5.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico com acompanhamento em tempo real por todos as licitantes.

5.3.1. Será desconsiderado o lance que NÃO atinja a redução numérica de 1% (um por cento) sobre o valor do último lance válido ofertado.

5.3.2. Será desclassificada a licitante que se identificar antes do encerramento da sessão pública.

5.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a CPL e as licitantes.

5.5. O sistema eletrônico ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela CPL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

5.6. Classificadas as propostas eletrônicas, a CPL representada por algum de seus membros, dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

- 5.6.1.** As propostas e lances ofertados terão a validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- 5.7.** No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9.** Apenas serão levados em consideração a inserção de valores numéricos correspondentes à Proposta de Preços da licitante, todo e qualquer anexo acostado nesta fase será desconsiderado.
- 5.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.11.** Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a sua identificação.
- 5.12.** A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão da CPL.
- 5.13.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que ocorrerá, a qualquer momento aleatório, dentro dos seguintes 30 (trinta) minutos, quando será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.14.** A PROPOSTA DE PREÇOS de maior vantajosidade será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação.
- 5.15.** Declarada vencedora a melhor proposta, dentro das regras estabelecidas na legislação e neste Edital, será registrado no sistema eletrônico o novo valor por item proposto pela licitante vencedora;
- 5.16.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão de disputa pública, iniciar-se-á a fase de negociação, a CPL encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 5.17.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.18.** Quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta ainda permanecer superior ao orçamento estimado, a negociação, de que trata os subitens 5.16 e 5.17, poderá ser feita com os demais licitantes segundo a ordem de classificação.
- 5.19.** No caso de desconexão da CPL no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

5.20. Quando a desconexão da CPL persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação do ato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. A licitante que ofertou o menor preço, nos termos deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade com o valor estimado para a contratação, será convocada a apresentar via sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, a PROPOSTA consolidada após a fase de negociação, de acordo com modelo do Anexo I do Edital, juntamente com a documentação de habilitação elencada no item 7 do Edital, podendo ser prorrogado por igual período, mediante deliberação da CPL;

5.22. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload).

5.23. Após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço, nos moldes indicados no subitem 5.21., caso haja o cumprimento dos requisitos deste Edital, será declarada a licitante vencedora.

5.24. Em caso de inabilitação da então licitante vencedora, serão convocadas as licitantes remanescentes, obedecendo-se a ordem de classificação de lances, para fase de negociação, atendendo aos subitens 5.16 e 5.17, e posterior envio documentos, nos termos do subitem 5.21, todos deste Edital.

5.25. Declarada a licitante vencedora, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos pelos interessados, nos moldes previstos no item 9 deste Edital.

5.26. Caberá as licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.27. As certidões que a autenticidade puder ser confirmada pela internet não precisarão ser enviadas novamente pelos Correios, bastando o arquivo enviado ao sistema do www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.28. É facultada à CPL a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação.

6. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus deverão ser remetidos à sede da CODEMAR S.A., pela licitante mais bem classificada, após solicitação da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CODEMAR- S.A. 16/2018

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ N°

6.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços adequada aos preços após a fase de lances, inclusive com a devida composição de preços unitários.

6.3. APRESENTAÇÃO PROPOSTA VENCEDORA

6.3.1. A Proposta deverá conter obrigatoriamente:

- a) Prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas, o qual ultrapassado, sem convocação para a contratação, ficará a licitante vencedora liberada do compromisso assumido (VALIDADE DA PROPOSTA);

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá ser apresentada obedecendo às seguintes prescrições:

7.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de Sociedades por Ações, apresentação da Ata, devidamente arquivada no órgão comercial competente, a Assembleia Geral que elegeu seus Administradores, devendo ser apresentada comprovação da publicação pela imprensa da Ata arquivada, além de contemplar, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

7.2. Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá o que se segue:

7.2.1. Análise da documentação Jurídica da licitante detentora da PROPOSTA melhor classificada; podendo utilizar-se do SICAF, e inclusive, fazer consultas a outras dependências e processos da CODEMAR S.A., a fax ou correio eletrônico, no caso diligências.

7.3. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, mesmo após diligências com caráter saneador, a CPL considerará a licitante inabilitada;

7.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo ao Diretor Presidente, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à licitante vencedora, bem como quanto à homologação da licitação.



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

7.5. Os certificados e certidões passados pelos órgãos públicos terão a validade de noventa (90) dias, se não dispuserem de outra forma.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

8.1. A licitante vencedora, no prazo disposto no subitem 6.2 deste Edital, deverá apresentar proposta contendo obrigatoriamente:

8.1.1. Planilha de Quantidades e Preços – ANEXO I, contendo os preços unitários e totais para todos os itens, assinada por responsável técnico da empresa.

8.1.1.1. Nos preços ofertados também deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos incidentes sobre a entrega do objeto, bem como, todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

8.2. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo objeto, caso isso ocorra será considerado o de menor valor. Também não serão admitidas propostas com preços superiores aos preços unitários da CODEMAR S.A.

8.3. Todas as despesas decorrentes da elaboração e apresentação da proposta correrão exclusivamente por conta da licitante, não lhe cabendo qualquer direito à indenização em caso de revogação ou anulação deste procedimento licitatório.

8.4. Somente serão aceitas pela CPL aquelas planilhas orçamentárias cujo modelo consta **ANEXO I** deste Edital, quando da aquisição dos documentos de licitação. Não serão considerados, para efeito de julgamento, os preços unitários fixados em outros documentos que não sejam no modelo referido. Não será admitida a ausência de nenhum item.

8.5. A CPL analisará se o preço é simbólico ou irrisório, de acordo com a evidenciação da inviabilidade de sua execução. A CPL poderá formular diligências, caso julgue necessário, para apurar a viabilidade da execução, inclusive solicitar composição de preço do item a ser diligenciado. A não comprovação da licitante de possibilidade de execução do item acarretará em sua desclassificação. No caso de renúncia parcial ou total da remuneração a empresa também terá, caso a CPL solicite, que enviar de forma expressa, a citada renúncia, sob pena de desclassificação.

8.6. Para efeito de preenchimento do Cronograma e das planilhas de quantidades e preços a licitante não poderá:

8.6.1. Cotar preço unitário e/ou global superior ao orçamento previamente estimado pela CODEMAR-S.A. ou inexequível, ressalvado o disposto no item **8.14.4**;

8.7. A CPL, reservadamente, verificará a **HABILITAÇÃO** e a conformidade dos preços unitários da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

8.7.1. Contenha vícios insanáveis;



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

- 8.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- 8.7.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.7.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela CODEMAR-S.A.;
- 8.7.5. Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre as licitantes.
- 8.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir a licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, caso ocorra a necessidade.
- 8.10. Serão convocadas as licitantes subsequentes em ordem de classificação, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.
- 8.11. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;
- 8.12. Se a proposta de menor valor não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos e avaliados pela CPL, a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9. PRAZOS E MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS E REPRESENTAÇÕES

9.1. Questionamentos e impugnações ao instrumento convocatório devem ser manejados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** antes da data prevista para abertura das propostas na CPL ou pelos e-mails licitacoes@codemar-sa.com.br ou cplcodemar01@gmail.com até às 17h.

9.1.1. A impugnação ao Edital, caso interposta pela internet, deverá ser anexada ao e-mail, com arquivo em formato *Portable Document Format* (extensão .pdf) e devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica impugnante, com a respectiva comprovação dos poderes, sob pena de não conhecimento.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

9.2. A CODEMAR S.A. responderá as dúvidas suscitadas (questionamentos) e impugnações a todos que tenham recebido os documentos desta licitação em até **03 (três) dias úteis** antes do dia fixado para a abertura das propostas.

9.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos e providências não têm efeito suspensivo.

9.4. Decairá do direito de impugnar e de pedir esclarecimentos nos termos deste Edital perante a CODEMAR S.A. a licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder à data prevista para a abertura das Propostas.

9.5. As licitantes que desejarem recorrer dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar sua intenção em sessão, após o ato de declaração da licitante vencedora, sob pena de preclusão.

9.5.1. Os recursos poderão ser apresentados pelos e-mails licitacoes@codemar-sa.com.br ou cplcodemar01@gmail.com

9.5.2. Os Licitantes deverão apresentar suas razões, por uma das formas disciplinadas nos subitens 9.1. e 9.1.1., nos **5 (cinco) dias úteis** subsequentes, independentemente, de intimação ou notificação.

9.5.3. Os interessados poderão apresentar suas contrarrazões, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a eventual recurso interposto, a partir do comunicado oficial que será enviado pelo e-mail cadastrado previamente pelas licitantes no sistema da CODEMAR S.A.

9.6. É assegurada as licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na Lei Federal nº.13.303/2016, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8. Os prazos previstos na Lei Federal nº.13.303/2016 iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da CODEMAR-S.A.

9.9. Caso a CPL decida pela improcedência do recurso, a questão será apreciada pela Diretoria Requisitante que proferirá a decisão, que poderá ratificar ou não da decisão da CPL.

9.10. Caso não ratifique a decisão da CPL, a Diretoria Requisitante determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

9.11. Da decisão da Diretoria Requisitante caberá recurso hierárquico ao Diretor Presidente.

9.12. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.13. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

10. DO ENCERRAMENTO

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Diretoria de Controle Interno no subitem 10.1.1 e nos demais subitens ao Diretor Presidente para:

10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

10.1.2. Anular o processo por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

10.1.3. Revogar o procedimento, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que constitua óbice manifesto e incontornável, ou nos casos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.;

10.1.4. Adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, preferencialmente em ato único.

10.1.5. Declarar a revogação do processo na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificadas ou inabilitadas;

10.1.6. Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;

10.2. Encerrada a licitação, a CPL publicará o Resultado Final da Licitação.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1- SUPRIMIDO

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada, emitida em reais, que passará a integrar o processo administrativo.

12.2. O pagamento da execução do objeto será efetuado pela CODEMAR S.A. até o 30º (trigésimo) dia, após a entrega demandada do objeto, do recebimento definitivo e a certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela contratada.

12.3. A contratada deverá enviar para a CODEMAR S.A., sob os cuidados da Diretoria de Administração e Finanças pelo e-mail financeiro@codemar-sa.com.br ou telefone (21) 39953071, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência do vencimento.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

12.3.1 Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CODEMAR S.A.

12.3.2 Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à contratada e a contagem do prazo para o pagamento previsto no *caput* reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato.

12.4. Na emissão da nota fiscal/fatura, a contratada deverá destacar o valor retido, a título de retenção para a seguridade social, nos exatos termos do § 1º, do Artigo 31, da Lei nº 8.212/1991.

12.5. Para fins de habilitação ao pagamento será procedido, igualmente, antes de cada pagamento, consulta pela Diretoria de Administração e Finanças, a fim de verificar a regularização da contratada, no que se refere às seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio. Os pagamentos somente serão liberados mediante comprovação pela contratada, de sua situação de regularidade das referidas certidões, ressalvadas suas validades.

12.6. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas do produto fornecido, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus Anexos.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aqueles que participarem do presente certame licitatório, em caso de cometimento de infrações, ficarão sujeitos às seguintes sanções: penalidade de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com a CODEMAR S.A., conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A.

13.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, responderá a processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser impedido de contratar com a CODEMAR S.A., e será descredenciado no Registro Cadastral da CODEMAR S.A. pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

13.3. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas a licitante vencedora estará sujeita ao pagamento das multas, bem como os critérios estabelecidos no **Termo de Referência – ANEXO II do Edital.**

13.4. A notificação informando a contratada da aplicação da multa será feita por meio de ofício, garantida a defesa prévia assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5. Não sendo acatada a defesa pela Diretoria Requisitante, a CODEMAR S.A. deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da contratada das faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

13.5.1. Da decisão do Diretor da área interessada, conforme item 13.5, cabe recurso para o Diretor Presidente.

13.6. A SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO PROMOVIDA PELA CODEMAR S.A. E DE COM ELA CONTRATAR SERÁ APLICADA NOS SEGUINTE CASOS:

- a) Quando a licitante vencedora não comparecer dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Edital e seus Anexos para assinar o contrato ou, injustificadamente, se recusar a fazê-lo;
- b) Atraso injustificado no cumprimento de obrigação assumida contratualmente de que resulte prejuízos para a CODEMAR S.A.;
- c) Execução insatisfatória do objeto do contrato quando, pelo mesmo motivo, já tiver sido aplicada a sanção de advertência;
- d) Execução do objeto do contrato sem observância das normas técnicas ou de segurança.

13.7. A CODEMAR S.A. poderá, a seu critério exclusivo e independentemente da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 13.303/16, rescindir o contrato, após aplicar por mais de 20 (vinte) dias corridos a multa diária estabelecida neste Edital.

13.8. Qualquer sanção somente será relevada se ocorrerem, nos termos do Código Civil, situações configuradoras de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada pela contratada e aceitas pela CODEMAR S.A.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Concluídos os trabalhos da CPL, esta encaminhará o Relatório conclusivo à Diretoria de Controle Interno e posteriormente ao Diretor Presidente da CODEMAR S.A., que no caso de aprová-lo, procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

14.2. A licitante vencedora será convocada pela CODEMAR S.A., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura da **Ata de Registro de Preços – ANEXO III do Edital.**



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

14.3. Na hipótese de a licitante vencedora não comparecer para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação pela CODEMAR S.A., responderá por perdas e danos que vier a causar CODEMAR S.A. e/ou ao Município de Maricá, em razão da sua omissão, independentemente de outras cominações legais previstas no subitem **13.2.**

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no **ANEXO III do Edital – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

15.2. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na Ata, sem prejuízo das sanções descritas neste Edital, devendo a licitante vencedora apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

15.3 A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.4. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela CODEMAR S.A.

15.5. A Ata a ser firmada entre a CODEMAR S.A. e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15.6. Quando o Edital prever o fornecimento de bens em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

15.8. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no Termo de Referência.

15.9. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 81, parágrafo 1º, Lei Federal nº 13.303/2016, não cabendo a incidência de reajuste dos preços registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipóteses legais permitidas.

15.10. Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços, observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

15.11. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



CODEMAR S.A.

Processo nº: 19798/2018.

Data do Início: 10/09/2018

Rubrica: Folha:

15.12. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CODEMAR S.A. por intermédio de instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.14. A existência de preços registrados não obriga a CODEMAR S.A. a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.15 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da CODEMAR S.A. convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.16 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16. SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1. Suprimido.

17. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

17.1. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas ao objeto desta licitação.

17.2. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa ao objeto são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.3. O contrato compreenderá a totalidade dos produtos adquiridos, baseado no preço proposto pela licitante, considerado final e incluído todos os encargos, taxas e bonificações.

17.4. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.5. Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a CODEMAR S.A. deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da CODEMAR S.A. quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no Edital.

17.6. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise pela CODEMAR



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

S.A. do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual, bem como o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO II** do Edital.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitante vencedora, se obriga a apresentar o seu contrato social, estatuto ou ato constitutivo e alterações atualizadas, os quais deverão indicar os nomes e demais informações de seus titulares que irão assinar o respectivo contrato, ou, se for o caso, o instrumento de procuração que contenha as informações equivalentes à CODEMAR S.A. no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Homologação.

18.2. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.3. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinados a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

18.4. Todos os materiais a serem fornecidos conforme planilhas, deverão estar em conformidade com a especificação técnica da ABNT, que estabelece os requisitos de qualidade.

18.5. É obrigação da contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CODEMAR S.A. ou ao Município de Maricá a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato.

18.7. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a contratada, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

18.8. A CODEMAR S.A. reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “*sine die*” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá a licitante, independente de comunicação formal da CODEMAR S.A., revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.10. Os interessados poderão obter informações e esclarecimentos sobre esta licitação na sala da CPL, sito à Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481- Aeroporto de Maricá – Araçatiba – Maricá - RJ- CEP: 24901-130, no horário compreendido entre 08h30 às 16h30, em dias úteis, pelo Telefone (21) 3995-3085 ou pelos e-mails licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com

Maricá, 05 de novembro de 2019

José Luiz da Silva Fernandes
Presidente da CPL

ANEXOS

- I- Carta Proposta de Preços;
- II – Termo de Referência;
- III – Minuta da Ata de Registro de Preço



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

ANEXO I

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca /fabricante	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO AS OPERAÇÕES DE RESGATE				
1	Chave inglesa - Chave Ajustável tipo “Inglesa”: Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas, fabricada em aço carbono. Tamanho 12” com abertura mínima da boca de 34 mm		2	R\$	R\$
2	Machado de resgate grande sem cunha		2	R\$	R\$
3	Machado de resgate pequeno sem cunha ou do tipo aeronáutico		2	R\$	R\$
4	Pé de cabra – 95 cm		2	R\$	R\$
5	Talhadeira (2,5 cm)		2	R\$	R\$
6	Lanternas manuais - Lanterna recarregável de 9 leds. Luz Branca. Autonomia de 7 horas. Led indicador de carga. Tensão: bivolt 110/220v		6	R\$	R\$
7	Martelo – 1,5 a 2kg		2	R\$	R\$
8	Gancho ou garra para salvamento - Gancho para resgate; modelo crock, bastão em fibra de vidro, protegido interiormente com núcleo de poliuretano, gancho de aço com tratamento anticorrosivo e acoplamento por pino de travamento, com comprimento mínimo de 2,60 m e peso não superior a 3,6 kg		2	R\$	R\$
9	Serra manual, tipo de arco, para corte de metais, completa, com lâminas sobressalentes.		2	R\$	R\$
10	Manta a prova de fogo - Manta com tecido em fibra de vidro, especialmente fabricados para isolamento a altas temperaturas. Manta de proteção resistente a radiação não-ionizante a raios UV, para isolamento de ambientes		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

	e pessoas e proteção de equipamentos, para execução de trabalhos com projeção de metal líquido, fagulhas e partículas volantes provenientes de corte, desbaste e esmerilhamento. Resistente a temperatura aproximada de 1.000°C de respingos de metal em fusão. Medidas mínimas de 210X180 m.				
11	Escada extensora - Escada extensora fabricada em duralumínio ou fibra de vidro, com degraus em alumínio de alta resistência, com corda, catraca e roldana, com sapata de borracha anti-derrapante, número de degraus: 19x33, peso aproximado de 38,00 kg, com altura de fechada de 6,00 m e altura estendida de 10,00 m.		2	R\$	R\$
12	Corda de salvamento de 15 metros - Corda de polipropileno com alta flexibilidade para manuseio, boa resistência ao sol, com carga de ruptura de 2.520 kgf, com médio alongamento e com bitola de 12mm, com 15 metros.		2	R\$	R\$
13	Alicate cortante – 17 cm ou superior		2	R\$	R\$
14	Alicate tipo chave de grifo (corrediça) – 25 cm		2	R\$	R\$
15	Chaves de fenda de vários tamanhos – Conjunto com no mínimo 10 peças. Peças em aço carbono.		2	R\$	R\$
16	Tesoura para cortar metal		2	R\$	R\$
17	Calços – 15 cm de altura		2	R\$	R\$
18	Ferramenta de corte de cintos de segurança - Martelo de emergência com cortador de cinto de segurança. Martelo de metal com cobertura de plástico. Altura: 2 cm. Largura: 0,065m Comprimento: 17cm.		4	R\$	R\$
19	Kit médico de primeiros socorros – 1 maleta de primeiros socorros com 02 bandejas em polipropileno, com dimensões médias de 43 cm de comprimento, 20 cm de altura e 21 cm de largura, na cor branca e personalizada (primeiros socorros) contendo: 1 termômetro; 1 medidor de pressão digital; 1 tesoura sem romba; 1 pinça; 1 caixa de máscara RCP descartável (10 unidades); 1 caixa de luvas tipo cirúrgica (látex) nº 08; 1 óculos de proteção (transparente); 2 mantas térmicas aluminizadas de resgate 2,10 x 1,40; 1 pacote de algodão hidrófilo (500g); 1		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

	caixa pequena de cotonetes; 10 pacotes de gaze esterilizada; 2 rolos de esparadrapo grande; 2 rolos de esparadrapo pequeno (antialérgico); 4 rolos de ataduras de crepe 15 cm; 4 rolos de ataduras de crepe 10cm; 4 caixas de curativo adesivo; 1 sabão líquido antibactericida (250ml); 1 pomada antisséptica e bactericida; 1 solução de Iodo; 1 colírio para olhos (lubrificante); Soro fisiológico (500ml); Álcool a 70% (200ml).				
20	Lona de polietileno. Medidas: 6m X 4m. Cor azul ou preta. Material de polietileno		2	R\$	R\$
21	Maca rígida – Macas de resgate e primeiros socorros rígida, tipo prancha, fabricada em polietileno de alta densidade e alta resistência a impactos, sem solda ou emendas nem reforços metálicos. A maca deverá ser radio transparente e com resistência para transportar vítimas com pelo menos 179 kg (cento e setenta e nove quilogramas) e não deverá conduzir eletricidade. As macas deverão possuir abertura nas laterais para a passagem dos cintos e empunhadura de transporte. No centro superior, onde se apoia a cabeça deverá possuir aberturas e orifícios para facilitar a fixação da vítima com cintos, assim como para os membros inferiores, superiores e tronco da vítima. Os cintos deverão ser fornecidos como parte das macas de resgate e primeiros socorros, e deverão ser dispostos da seguinte forma: 02 cintos pequenos, para fixar queixo e testa e 03 cintos grandes para fixar o corpo e os membros; Medidas: 1,80m de comprimento (mínimo) x 0,41m de largura (mínima) x 0,07 m de espessura (máxima); A maca de resgate e primeiros socorros deverá ser versátil para transportar tanto adultos como crianças; Os três cintos de fixação para o corpo/membros, ao longo da maca e os dois cintos na altura da cabeça da vítima, parte superior da maca, devem possuir as seguintes características: fecho de polipropileno, fita em nylon de alta resistência (semelhante a cinto de segurança automotivo). Todos dispostos e com comprimento		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

	adequado para a fixação dos membros inferiores na altura das pernas, tronco e membros superiores na altura do quadril e do tronco e membros superiores na altura do peito; para a fixação da cabeça dois cintos, um deles na altura do queixo e outro na altura da testa.				
22	Colar cervical retrátil - regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G)		2	R\$	R\$
23	Colete de imobilização dorso-lombar MT KED - Confeccionados em tecido sintético, resistente, impermeável e lavável. Deve possuir 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Fivelas em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possuir alça dupla em "V", mais uma alça extra para puxar o acidentado. Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente. Deve acompanhar ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travesseiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.		2	R\$	R\$
24	Conjunto de talas rígidas para imobilização de membros superiores e inferiores – com no mínimo 2 peças		8	R\$	R\$
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO AS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO				R\$
25	Mangueira para combate a incêndio, que atenda aos requisitos da Norma Brasileira NBR 118621 e NBR 14349, na seguinte medida: 1 ½" x 15 metros, com conexões engate rápido tipo STORZ		2	R\$	R\$
26	Mangueira para combate a incêndio, que atenda aos requisitos da Norma Brasileira NBR 118621 e NBR 14349, na seguinte medida: 2 ½" x 15 metros, com conexões engate rápido tipo STORZ.		2	R\$	R\$
27	Esguicho de vazão regulável de 1 ½", engate rápido tipo STORZ modelo CAC (controle ajustável de carga), com empunhadura, fabricado de acordo com a Norma Brasileira NBR 1099		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

28	Redução de 2 1/2" engate rápido tipo STORZ para 1 1/2", engate rápido tipo STORZ		2	R\$	R\$
29	Derivante de uma entrada de 2 1/2" engate rápido tipo STORZ e duas saídas de 1 1/2" engate rápido tipo STORZ		2	R\$	R\$
30	Serra circular para corte pesado de metal, completa, com discos de corte sobressalentes (motor a combustão).		2	R\$	R\$
	Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)				
ITEM	DESCRIÇÃO			R\$	
31	Aparelho autônomo de proteção respiratória: Com cilindro de fibra de carbono (alumínio revestido com fibra e resina) 9 litros. Confeccionado em fibra de carbono ou fibra de vidro, com desenho anatômico, com correias nos ombros confeccionada em tecido antichama, com fivelas ajustáveis e cinto que permite rápida colocação e retirada do equipamento, tornando desnecessário o ajuste prévio das correias. O suporte básico deverá possuir uma válvula reguladora à prova de congelamento, (fabricada para pressão de trabalho de 200 à 300 BAR), reduzindo a pressão do cilindro para uma faixa de 6 a 9 BAR. O bloco da válvula reguladora engloba ainda, um chicote de média pressão onde está conectada diretamente a válvula de demanda automática; um chicote de alta pressão, onde deverá estar conectado um manômetro (com reforço) que ofereça proteção de impacto, com um alarme sonoro que deverá ser acionado quando a pressão do cilindro cai para 55 (+ ou - 5 BAR); uma saída para opcionalmente ser conectado mais um chicote de média pressão para o carona; válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria de regulador, que deverá abrir a uma faixa entre 10 e 12 BAR, cilindro em fibra de carbono de 9 litros - 300 BAR, confeccionado em fibra de carbono (alumínio revestido com fibra e resina), com pressão de trabalho de 300 BAR e volume interno de 9 litros, com manômetro na válvula do cilindro; válvula de Demanda Automática: conectada a máscara facial através de conexão padrão, fornecendo automaticamente		3	R\$	R\$



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

	a quantidade de ar necessário à cada inalação graças aos sistema de compensação de pressão do êmbolo, com válvula de escape do ar expirado ao meio ambiente; máscara facial panorâmica que deverá ter seu corpo confeccionado em borracha natural ou EPDM de grande resistência preparado contra envelhecimento prematuro e com tamanho universal, na cor preta, com conexão da válvula de demanda em aço (5/8 DIN 477), com vedação mascarilha de circulação interna de ar necessária para evitar o embaçamento do visor, cinta de apoio no pescoço, membrana acústica de comunicação, visor panorâmico de ampla segurança e resistente à estilhaços, com válvula de exalação; pressurização da máscara em 4 BAR que permite operações em pressão positiva do conjunto autônomo. Acessórios: Manual de instrução em Português do Brasil; Estojo apropriado para transporte e acondicionamento. Deverá ser apresentado junto com a entrega do produto: Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego - TEM; Laudos que comprovem a conformidade da Norma NBR 13716/1996. Laudo que a máscara atenda a Norma 13716/1996 que deverá estar marcado ou etiquetado na máscara.				
	Equipamentos complementares necessários para operação				
ITEM	DESCRIÇÃO				
32	Compressor de ar com volume de reservatório de no mínimo 80 litros, pressão mínima de operação de 100 PSI, potência do motor de no mínimo 1,5 hp, tensão 220 volts	1	R\$	R\$	
33	Carregador de Bateria Profissional com capacidade de corrente mínima de carga de 50A	2	R\$	R\$	
34	Sirene eletromecânica - Cobre uma área aproximada de 300m; Atinge aproximadamente 104 dB a 1m; Bivolt (110V e 220V)	2	R\$	R\$	
	LIXEIRAS, FERRAMENTAS, EPC'S.				R\$
ITEM	DESCRIÇÃO				



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

35	Lixeira: com capacidade de 40 litros. Medidas: 52 cm (alt.) x 44 cm (larg.) x 30 cm (prof.). Fabricada em polipropileno com proteção UV. Parte traseira possuir suporte em metal para fixação. Cor preferencial vermelha. Medidas: 52 cm (alt.) x 44 cm (larg.) x 30 cm (prof.). Fabricada em polipropileno com proteção UV. Parte traseira possuir suporte em metal para fixação. Cor preferencial vermelha.		30	R\$	R\$
36	Containers De Lixo com capacidade: 1000 litros. Medidas: 130 cm (alt.) x 137 cm (larg.) x 107,7 cm (prof.). Fabricada em polipropileno com proteção UV. 447Kg Carga Nominal Peso (47Kg) + Capacidade (400Kg). Tampa antirruído e rodas de borracha maciça. Dreno para escoar líquido. Cor preferencial vermelha.		5	R\$	R\$
37	Conjunto de chaves combinadas nos tamanhos: 06 mm.07 mm.08 mm.09 mm.10 mm.11 mm.12 mm.13 mm.14 mm.15 mm.16 mm.17 mm.18 mm.19 mm.20 mm.21 mm.22 mm.23 mm.24 mm.25 mm.26 mm.27 mm.28 mm.29 mm.30 mm.31 mm.32 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.		2	R\$	R\$
38	Conjunto de chave de biela tipo L nos tamanhos: 9x9 mm.10x10 mm.11x11mm.12x12mm.13x13 mm.14x14mm.15x15mm.16x16mm.17x17mm.18x18mm.19x19mm.Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado.		2	R\$	R\$
39	Chave ajustável (inglesa) no tamanho 10": Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.		2	R\$	R\$
40	Conjunto de chave L hexagonal (allen): nos tamanhos: de 1,5 a 10". Forjado em aço cromo-vanádio.		2	R\$	R\$
41	Conjunto de Chave de fenda Cruzada nos tamanhos 1,8 x 2" 3/16 x 3" 5/16 x 6" 3/8 x 8" 3/16 x 6". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.		2	R\$	R\$
42	Conjunto de chave de fenda de ponta chata nos tamanhos: 1,8 x 2" 1/8 x 4" 3/16 x 4" 3/16 x 6" 1/4 x 6" 5/16 x 8" 3/8 x 10" 1/2 x 12". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.		2	R\$	R\$

43	Jogo de saca pinos paralelos em Aço Vanadium. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Com 6 (seis) peças.		2	R\$	R\$
44	Punção de centro em Aço Vanadium. Acabamento niquelado. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255.		2	R\$	R\$
45	Arco de serra ajustável com lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".		2	R\$	R\$
46	Marreta em ferro fundido de 3kg, com cabo de madeira.		2	R\$	R\$
47	Martelo com unha com cabo de madeira; Cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento polido e envernizado; cabo de madeira envernizada em epóxi; tamanho 29mm.		2	R\$	R\$
48	Martelo bola: Cabeça forjada em aço Vanadium, cabo ergonômico em madeira. Cabeça com acabamento escurecido e batentes lixados. Cabeça com tratamento térmico total e batentes temperados por indução.		2	R\$	R\$
49	Martelo de acetato: Corpo em aço especial com acabamento em pintura na cor cinza padrão, cabeça intercambiável em poliamida com dureza de 75 Shore D, testada à temperatura de - 20° C, cabo em madeira nogueira, com acabamento em pintura com verniz incolor, e empunhadura ergonômica.		2	R\$	R\$
50	Alicate de pressão: Mordentes em aço Vanadium e demais componentes em aço especial. Corpo com acabamento niquelado e cromado e parafuso de regulagem escurecido.		2	R\$	R\$
51	Talhadeira com tamanho de 12" e largura da ponta de: 1.1/4 Aço forjado e ponta temperada Aço Cromo-Molibdênio-Vanadium Corpo com acabamento em pintura e região de trabalho polida. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255.		2	R\$	R\$
52	Jogo de soquetes estriado e acessórios - 1/2": Jogo de soquetes estriados e acessórios 1/2" com 43 peças mm e pol. Fornecido em estojo metálico, com acabamento em		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

	<p>pintura eletrostática e berço em polímero. Material dos acessórios: Cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none">• Contém 38 Soquetes estriados de medidas:<ul style="list-style-type: none">- Em mm (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm)- Em pol. (3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 3/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4")• 1 Junta universal com trava• 1 Cabo de força 290mm com trava• 1 Extensão de 1/2 x 1/2" com trava de 248 mm• 1 Extensão de 1/2 x 1/2 com trava de 125 mm• 1 Chave catraca reversível com trava, com cabo ergonômico e emborrachado.				
53	Alicate universal: Tamanho: 8". Material: aço cromo-vanádio. Formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000V.		2	R\$	R\$
54	Alicate de corte diagonal: Tamanho: 6". Forjado em aço e cabos revestidos para isolação de 1000V.		2	R\$	R\$
55	Alicate bico longo reto: tamanho: 6". Forjado em aço e cabo emborrachado anti-deslizante.		2	R\$	R\$
56	Alicates para anéis externos pontas curvas 19 - 60 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e curvas 90°. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.		2	R\$	R\$
57	Alicates para anéis externos pontas curvas 40 - 100 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e curvas 90°. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.		2	R\$	R\$
58	Alicates para anéis externos pontas retas 19 - 60 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e retas. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

59	Alicates para anéis externos pontas retas 40 - 100 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e retas. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.		2	R\$	R\$
60	Alicates para anéis internos pontas retas 19 - 60mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e retas. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.		2	R\$	R\$
61	Alicates para anéis internos pontas retas 40 - 100 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e retas. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.		2	R\$	R\$
62	Alicate para anéis internos pontas curvas 19 - 60 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e curvas 90°. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.		2	R\$	R\$
63	Alicates para anéis internos pontas curvas 40 - 100mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e curvas 90°. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.		2	R\$	R\$
64	Alicate bomba d'água: Alicate de 12" com ranhura; Aço carbono; Acabamento polido.		2	R\$	R\$
65	Chave para tubos: Chave para tubos 14" (pol.). Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática, demais componentes escurecidos. Mordentes com tratamento térmico especial.		2	R\$	R\$
66	Torquês: Corpo em aço especial. Corpo com acabamento escurecido e cabeça polida.		2	R\$	R\$
67	Saca polia com 3 garras: Garras e ponteira em aço Vanadium, demais componentes em aço especial. Garras com acabamento niquelado e cromado, demais		2	R\$	R\$



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

	componentes escurecidos. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador.				
68	Escova de aço: Escova manual de aço carbono 4 carreiras; com cabo de madeira.		2	R\$	R\$
69	Trena de fita de aço: Graduação em milímetro e polegada; Corpo anatômico em ABS de alta resistência com borracha termoplástica; possui alça para transporte e presilha para cinto; Comprimento total da fita: 5 Metros; Largura da fita: 19 mm.		12	R\$	R\$
70	Caixa com 5 gavetas e 2 alças: Caixa de ferramentas com 5 compartimentos. - Pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem - Utilizado para armazenar e transportar ferramentas - Possui alças fixas na parte superior - Dimensões: 40 x 20 x 21 cm		2	R\$	R\$
71	Cones de sinalização: Desenvolvido em Polietileno semiflexível, através do processo de sopro, com seu peso concentrado na base (4 Kg); Semiflexível; Peso total: 4,8 kg; Peso da base: 4 kg; Altura de 75 cm; Faixas refletivas para uso noturno; Base em formato quadrado.		50	R\$	R\$
72	Fita Zebrada: Zebrada sem adesivo - 70mm x 200m.		2	R\$	R\$
73	Corda de seda: Corda trançada de Poliéster nas medidas de 4mm de diâmetro, com 130 metros de comprimento, na cor branca (preferencialmente).		1	R\$	R\$
74	Corda trançada de Poliéster nas medidas de 8mm de diâmetro, com 130 metros de comprimento, na cor branca (preferencialmente).		1	R\$	R\$
75	Corda de seda: Corda trançada de Poliéster nas medidas de 12mm de diâmetro, com 130 metros de comprimento, na cor branca (preferencialmente).		1	R\$	R\$
76	Galão de Combustível 50 litros: Certificado e Homologado para finalidade: Transporte de Produtos Perigosos. Embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (HDPE) 100% matéria-prima virgem. Portando alças para manuseio e transporte. De acordo com a Norma da ABNT NBR		5	R\$	R\$



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

	15594-1-2008 e que Atenda a Resolução da ANP N° 41. E certificado do inmetro.				
	Equipamentos e Ferramentas para Medição Topográfica				
ITEM	DESCRIÇÃO				
77	MARRETA - Marreta de 1kg, com cabo de madeira.		10	R\$	R\$
78	FOICE - Foice roçadeira com cabo 776. Cabo de 1,20m.		10	R\$	R\$
79	PONTEIRO - Ponteiro de aço redondo nº 12. Ponteiro para marreta.		10	R\$	R\$
80	ESMALTE SINTÉTICO - Esmalte sintético 3,6L vermelho.		6	R\$	R\$
81	PREGO - 15 x 15 com cabeça. Saco de 1Kg.		10	R\$	R\$
82	BOLSA DE FERRAMENTAS - Lonada, com no mínimo 10L de capacidade.		10	R\$	R\$
83	FACÃO - Facão de aço com cabo de plásticos 26600/016.		10	R\$	R\$
84	Trena de fita: Graduação em milímetro e polegada; Corpo anatômico em ABS de alta resistência com borracha termoplástica; possui alça para transporte e presilha para cinto; Comprimento total da fita: 50 Metros; Largura da fita: 19 mm.		10	R\$	R\$

Validade da Proposta: _____

Em, ____ de _____ de 2019.

N° do CNPI

Firma Proponente (Assinatura)



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando as disposições da Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR S.A. realizará Registro de Preço de materiais e equipamentos específicos para a prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Cíveis – SESCINC, juntamente com registro de preço de lixeira, containers de lixo, ferramentas de manutenção, EPC's (equipamentos de proteção coletiva), para o Aeródromo Municipal de Maricá – SBMI, conforme especificações constantes neste termo de referência.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste processo administrativo Registro de Preço de Materiais e Equipamentos de apoio as operações de resgate e combate a incêndio e Equipamento de Proteção Respiratória especificados no item 4 deste Termo de Referência para a prestação do Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio, lixeiras, containers de lixo, ferramentas de manutenção, EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades do Aeródromo Municipal de Maricá.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. MOTIVO DO REGISTRO DE PREÇO:

O Registro de Preço se faz necessária em observância à competência legal da Companhia de Desenvolvimento de Maricá de realizar a CODEMAR S.A. do Aeródromo Municipal de Maricá, obrigando-se ao cumprimento da legislação específica aplicada no âmbito da aviação civil, em especial a Resolução nº 279 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, de observância obrigatória para os operadores de aeródromos civis brasileiros, compartilhados ou não, abertos ao transporte aéreo público, faz se necessário também o registro de preço das lixeiras, containers de lixo, ferramentas e EPC's, torna-se necessário em vista de proporcionar a manutenção do sítio aeroportuário, bem como a coleta de F.O (*Foreign Object*).

2.2. FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

O presente registro de preço tem como finalidade o atendimento das normas estabelecidas pela Resolução nº 279 da ANAC que estabelece critérios de regulação quanto à Implantação, Operação e Manutenção do serviço de prevenção, salvamento e combate a incêndio em aeródromos civis (SESCINC), no âmbito da ANAC. A finalidade e objetivo das lixeiras, ferramentas e EPC's é de se evitar danos ou acidentes a aeronaves e/ou passageiros, e se assegurar reparos preventivos ou corretivos a fim de viabilizar o bom funcionamento do sítio aeroportuário, propiciando a segurança coletiva e prezando pela integridade dos funcionários e passageiros.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO: Os benefícios diretos terão como finalidade atender a demandas possíveis de situações em que haja necessidade de resgate e combate a incêndio no Aeródromo Municipal de Maricá. Os benefícios indiretos terão como finalidade o atendimento da legislação específica aplicada para aviação civil.

2.4. A IMPORTÂNCIA DO OBJETO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR OU ÓRGÃO: Os equipamentos visam permitir maior eficiência aos procedimentos de resgate e



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

combate a incêndio em caso de acidentes ocorridos no âmbito do Aeródromo Municipal de Maricá. Visamos também a manutenção e pequenos reparos do que possa afetar o funcionamento ou integridade de aviões, passageiros e funcionários.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

A contratação, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade dos materiais e equipamentos mínimos estabelecidos pela Resolução nº 279 da ANAC, nos itens 11.1.2; 11.2.2; 12.2; 7; e 10.2, que tratam, respectivamente, dos materiais e equipamentos de apoio às operações de resgate, dos materiais e equipamentos de apoio às operações de combate a incêndio; dos sistemas de comunicação; e Equipamento de Proteção Respiratória - EPR. Esses materiais e equipamentos permite ao órgão atuar de forma preventiva na medida em que se propõe a evitar demora na obtenção do material necessário para subsidiar as operações de salvamento e combate a incêndio, Juntamente com as ferramentas, materiais e outros objetos a fim de atender as necessidades diárias de todo o sítio sem comprometer a segurança e a operacionalidade do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC dando mais agilidade, e garantindo a continuidade dos serviço rotineiros aumentando assim a eficiência do atendimento prestado aos usuários.

4. DETALHAMENTO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO AS OPERAÇÕES DE RESGATE		
1	Chave inglesa - Chave Ajustável tipo “Inglesa”: Chave para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas, fabricada em aço carbono. Tamanho 12” com abertura mínima da boca de 34 mm	Unid.	2
2	Machado de resgate grande sem cunha	Unid.	2
3	Machado de resgate pequeno sem cunha ou do tipo aeronáutico	Unid.	2
4	Pé de cabra – 95 cm	Unid.	2
5	Talhadeira (2,5 cm)	Unid.	2

6	Lanternas manuais - Lanterna recarregável de 9 leds. Luz branca. Autonomia de 7 horas. Led indicador de carga. Tensão: bivolt 110/220v	Unid.	6
7	Martelo – 1,5 a 2kg	Unid.	2
8	Gancho ou garra para salvamento - Gancho para resgate; modelo crock, bastão em fibra de vidro, protegido interiormente com núcleo de poliuretano, gancho de aço com tratamento anticorrosivo e acoplamento por pino de travamento, com comprimento mínimo de 2,60 m e peso não superior a 3,6 kg	Unid.	2
9	Serra manual, tipo de arco, para corte de metais, completa, com lâminas sobressalentes.	Unid.	2
10	Manta a prova de fogo - Manta com tecido em fibra de vidro, especialmente fabricados para isolamento a altas temperaturas. Manta de proteção resistente a radiação não-ionizante a raios UV, para isolamento de ambientes e pessoas e proteção de equipamentos, para execução de trabalhos com projeção de metal líquido, fagulhas e partículas volantes provenientes de corte, desbaste e esmerilhamento. Resistente a temperatura aproximada de 1.000°C de respingos de metal em fusão. Medidas mínimas de 210X180 m.	Unid.	2
11	Escada extensora - Escada extensora fabricada em duralumínio ou fibra de vidro, com degraus em alumínio de alta resistência, com corda, catraca e roldana, com sapata de borracha anti-derrapante, número de degraus: 19x33, peso aproximado de 38,00 kg, com altura de fechada de 6,00 m e altura estendida de 10,00 m.	Unid.	2

12	Corda de salvamento de 15 metros - Corda de polipropileno com alta flexibilidade para manuseio, boa resistência ao sol, com carga de ruptura de 2.520 kgf, com médio alongamento e com bitola de 12mm, com 15 metros.	Unid.	2
13	Alicate cortante – 17 cm ou superior	Unid.	2
14	Alicate tipo chave de grifo (corrediça) – 25 cm	Unid.	2
15	Chaves de fenda de vários tamanhos – Conjunto com no mínimo 10 peças. Peças em aço carbono.	Unid.	2
16	Tesoura para cortar metal	Unid.	2
17	Calços – 15 cm de altura	Unid.	2
18	Ferramenta de corte de cintos de segurança - Martelo de emergência com cortador de cinto de segurança. Martelo de metal com cobertura de plástico. Altura: 2 cm. Largura: 0,065m Comprimento: 17cm.	Unid.	4

19	<p>Kit médico de primeiros socorros – 1 maleta de primeiros socorros com 02 bandejas em polipropileno, com dimensões médias de 43 cm de comprimento, 20 cm de altura e 21 cm de largura, na cor branca e personalizada (primeiros socorros) contendo: 1 termômetro; 1 medidor de pressão digital; 1 tesoura sem romba; 1 pinça; 1 caixa de máscara RCP descartável (10 unidades); 1 caixa de luvas tipo cirúrgica (látex) nº 08; 1 óculos de proteção (transparente); 2 mantas térmicas aluminizadas de resgate 2,10 x 1,40; 1 pacote de algodão hidrófilo (500g); 1 caixa pequena de cotonetes; 10 pacotes de gaze esterilizada; 2 rolos de esparadrapo grande; 2 rolos de esparadrapo pequeno (antialérgico); 4 rolos de ataduras de crepe 15 cm; 4 rolos de ataduras de crepe 10cm; 4 caixas de curativo adesivo; 1 sabão líquido antibactericida (250ml); 1 pomada antisséptica e bactericida; 1 solução de Iodo; 1 colírio para olhos (lubrificante); Soro fisiológico (500ml); Álcool a 70% (200ml).</p>	Unid.	2
20	<p>Lona de polietileno. Medidas: 6m X 4m. Cor azul ou preta. Material de polietileno</p>	Unid.	2

21	<p>Maca rígida – Macas de resgate e primeiros socorros rígida, tipo prancha, fabricada em polietileno de alta densidade e alta resistência a impactos, sem solda ou emendas nem reforços metálicos. A maca deverá ser radiotransparente e com resistência para transportar vítimas com pelo menos 179 kg (cento e setenta e nove quilogramas) e não deverá conduzir eletricidade. As macas deverão possuir abertura nas laterais para a passagem dos cintos e empunhadura de transporte. No centro superior, onde se apoia a cabeça deverá possuir aberturas e orifícios para facilitar a fixação da vítima com cintos, assim como para os membros inferiores, superiores e tronco da vítima. Os cintos deverão ser fornecidos como parte das macas de resgate e primeiros socorros, e deverão ser dispostos da seguinte forma: 02 cintos pequenos, para fixar queixo e testa e 03 cintos grandes para fixar o corpo e os membros; Medidas: 1,80m de comprimento (mínimo) x 0,41m de largura (mínima) x 0,07 m de espessura (máxima); A maca de resgate e primeiros socorros deverá ser versátil para transportar tanto adultos como crianças; Os três cintos de fixação para o corpo/membros, ao longo da maca e os dois cintos na altura da cabeça da vítima, parte superior da maca, devem possuir as seguintes características: fecho de polipropileno, fita em nylon de alta resistência (semelhante a cinto de segurança automotivo). Todos dispostos e com comprimento adequado para a fixação dos membros inferiores na altura das pernas, tronco e membros superiores na altura do quadril e do tronco e membros superiores na altura do peito; para a fixação da cabeça dois cintos, um deles na altura do queixo e outro na altura da testa.</p>	Unid.	2
22	<p>Colar cervical retrátil - regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G)</p>	Unid.	2

23	<p>Colete de imobilização dorso-lombar MT KED - Confeccionados em tecido sintético, resistente, impermeável e lavável. Deve possuir 05 cintos de segurança nas cores de padronização universal (amarelo, vermelho e verde). Fivelas em 100% poliamida, nas cores brancas e pretas. Na parte superior, possuir alça dupla em “V”, mais uma alça extra para puxar o acidentado. Na parte inferior, alça dupla ou tripla em paralelo ou triangular, com a finalidade de puxar o acidentado mais facilmente. Deve acompanhar ainda 01 jogo de tirante (02 peças) em tecido aderente ou neoprene para fixação na testa e queixo e, também, 01 ou 02 almofadas (tipo travesseiros), para a fixação da cabeça, coluna ou barriga. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.</p>	Unid.	2
24	<p>Conjunto de talas rígidas para imobilização de membros superiores e inferiores – com no mínimo 2 peças</p>	Unid.	8
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO AS OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
25	<p>Mangueira para combate a incêndio, que atenda aos requisitos da Norma Brasileira NBR 118621 e NBR 14349, na seguinte medida: 1 ½” x 15 metros, com conexões engate rápido tipo STORZ</p>	Unid.	2
26	<p>Mangueira para combate a incêndio, que atenda aos requisitos da Norma Brasileira NBR 118621 e NBR 14349, na seguinte medida: 2 ½” x 15 metros, com conexões engate rápido tipo STORZ.</p>	Unid.	2
27	<p>Esguicho de vazão regulável de 1 ½”, engate rápido tipo STORZ modelo CAC (controle ajustável de carga), com empunhadura, fabricado de acordo com a Norma Brasileira NBR 1099</p>	Unid.	2

28	Redução de 2 ½” engate rápido tipo STORZ para 1 ½”, engate rápido tipo STORZ	Unid.	2
29	Derivante de uma entrada de 2 ½” engate rápido tipo STORZ e duas saídas de 1 ½” engate rápido tipo STORZ	Unid.	2
30	Serra circular para corte pesado de metal, completa, com discos de corte sobressalentes (motor a combustão).	Unid.	2
Equipamento de Proteção Respiratória (EPR)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
31	Aparelho autônomo de proteção respiratória: Com cilindro de fibra de carbono (alumínio revestido com fibra e resina) 9 litros. Confeccionado em fibra de carbono ou fibra de vidro, com desenho anatômico, com correias nos ombros confeccionada em tecido antichama, com fivelas ajustáveis e cinto que permite rápida colocação e retirada do equipamento, tornando desnecessário o ajuste prévio das correias. O suporte básico deverá possuir uma válvula reguladora à prova de congelamento, (fabricada para pressão de trabalho de 200 à 300 BAR), reduzindo a pressão do cilindro para uma faixa de 6 a 9 BAR. O bloco da válvula reguladora engloba ainda, um chicote de média pressão onde está conectada diretamente a válvula de demanda automática; um chicote de alta pressão, onde deverá estar conectado um manômetro (com reforço) que ofereça proteção de impacto, com um alarme sonoro que deverá ser acionado quando a pressão do cilindro cai para 55 (+ ou - 5 BAR); uma saída para opcionalmente ser conectado mais um chicote de média pressão para o carona; válvula de segurança para aliviar o excesso de pressão em caso de avaria de regulador, que deverá abrir a uma faixa entre 10 e 12 BAR, cilindro em fibra de carbono de 9 litros - 300 BAR, confeccionado em fibra de carbono (alumínio revestido com fibra e resina), com pressão de trabalho de 300 BAR e volume interno de 9 litros, com manômetro na válvula do cilindro; válvula de Demanda Automática: conectada a máscara facial através de conexão padrão, fornecendo automaticamente a quantidade de ar necessário à cada inalação graças aos sistema de compensação de pressão do êmbolo, com válvula de escape do ar expirado ao meio ambiente; máscara facial panorâmica que deverá ter seu corpo confeccionado em borracha natural ou EPDM de grande resistência preparado contra envelhecimento prematuro e com tamanho universal, na cor preta, com conexão da válvula de demanda em aço (5/8 DIN 477), com vedação mascarilha de circulação interna de ar necessária para evitar o embaçamento do visor, cinta de apoio no pescoço, membrana acústica de comunicação, visor panorâmico de ampla segurança e resistente à estilhaços, com válvula de exalação;	Unid.	3

	pressurização da máscara em 4 BAR que permite operações em pressão positiva do conjunto autônomo. Acessórios: Manual de instrução em Português do Brasil; Estojo apropriado para transporte e acondicionamento. Deverá ser apresentado junto com a entrega do produto: Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego - TEM; Laudos que comprovem a conformidade da Norma NBR 13716/1996. Laudo que a máscara atenda a Norma 13716/1996 que deverá estar marcado ou etiquetado na máscara.		
	Equipamentos complementares necessários para operação		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
32	Compressor de ar com volume de reservatório de no mínimo 80 litros, pressão mínima de operação de 100 PSI, potência do motor de no mínimo 1,5 hp, tensão 220 volts	Unid.	1
33	Carregador de Bateria Profissional com capacidade de corrente mínima de carga de 50A	Unid.	2
34	Sirene eletromecânica - Cobre uma área aproximada de 300m; Atinge aproximadamente 104 dB a 1m; Bivolt (110V e 220V)	Unid.	2
	LIXEIRAS, FERRAMENTAS, EPC'S.		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD

35	Lixeira: com capacidade de 40 litros. Medidas: 52 cm (alt.) x 44 cm (larg.) x 30 cm (prof.). Fabricada em polipropileno com proteção UV. Parte traseira possuir suporte em metal para fixação. Cor preferencial vermelha. Medidas: 52 cm (alt.) x 44 cm (larg.) x 30 cm (prof.). Fabricada em polipropileno com proteção UV. Parte traseira possuir suporte em metal para fixação. Cor preferencial vermelha.	Unid.	30
36	Containers De Lixo com capacidade: 1000 litros. Medidas: 130 cm (alt.) x 137 cm (larg.) x 107,7 cm (prof.). Fabricada em polipropileno com proteção UV. 447Kg Carga Nominal Peso (47Kg) + Capacidade (400Kg). Tampa antirruído e rodas de borracha maciça. Dreno para escoar líquido. Cor preferencial vermelha.	Unid.	5
37	Conjunto de chaves combinadas nos tamanhos: 06 mm.07 mm.08 mm.09 mm.10 mm.11 mm.12 mm.13 mm.14 mm.15 mm.16 mm.17 mm.18 mm.19 mm.20 mm.21 mm.22 mm.23 mm.24 mm.25 mm.26 mm.27 mm.28 mm.29 mm.30 mm.31 mm.32 mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça usinada. Pescoço curto. Abertura da boca calibrada. Acabamento cromado.	Conjunto	2
38	Conjunto de chave de biela tipo L, nos tamanhos: 9x9 mm.10x10 mm.11x11mm.12x12mm.13x13 mm.14x14mm.15x15mm.16x16mm.17x17mm.18x18mm.19x19mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado.	Conjunto	2
39	Chave ajustável (inglesa) no tamanho 10": Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Cabeça polida. Acabamento fosfatizado. Escala marcada a laser.	Unid.	2

40	Conjunto de chave L hexagonal (allen): nos tamanhos: de 1,5 a 10". Forjado em aço cromo-vanádio.	Conjunto	2
41	Conjunto de Chave de fenda Cruzada nos tamanhos 1,8 x 2" 3/16 x 3" 5/16 x 6" 3/8 x 8" 3/16 x 6". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Conjunto	2
42	Conjunto de chave de fenda de ponta chata nos tamanhos: 1,8 x 2" 1/8 x 4" 3/16 x 4" 3/16 x 6" 1/4 x 6" 5/16 x 8" 3/8 x 10" 1/2 x 12". Haste em aço cromo-vanádio. Cabo injetado e postas magnetizadas.	Conjunto	2
43	Jogo de saca pinos paralelos em Aço Vanadium. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255. Com 6 (seis) peças.	Jogo	2
44	Punção de centro em Aço Vanadium. Acabamento niquelado. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255.	Unid.	2
45	Arco de serra ajustável com lâmina 12". Corpo em aço carbono. Cabo em polipropileno injetado. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unid.	2
46	Marreta em ferro fundido de 3kg, com cabo de madeira.	Unid.	2
47	Martelo com unha com cabo de madeira; Cabeça forjada e temperada em aço especial; acabamento polido e envernizado; cabo de madeira envernizada em epóxi; tamanho 29mm.	Unid.	2
48	Martelo bola: Cabeça forjada em aço Vanadium, cabo ergonômico em madeira. Cabeça com acabamento escurecido e batentes lixados. Cabeça com tratamento térmico total e batentes temperados por indução.	Unid.	2

49	Martelo de acetato: Corpo em aço especial com acabamento em pintura na cor cinza padrão, cabeça intercambiável em poliamida com dureza de 75 Shore D, testada à temperatura de - 20° C, cabo em madeira nogueira, com acabamento em pintura com verniz incolor, e empunhadura ergonômica.	Unid.	2
50	Alicate de pressão: Mordentes em aço Vanadium e demais componentes em aço especial. Corpo com acabamento niquelado e cromado e parafuso de regulagem escurecido.	Unid.	2
51	Talhadeira com tamanho de 12" e largura da ponta de: 1.1/4 Aço forjado e ponta temperada Aço Cromo-Molibdênio-Vanadium Corpo com acabamento em pintura e região de trabalho polida. Tratada termicamente segundo especificação técnica de ferramentas para golpes, conforme DIN 7255.	Unid.	2
52	<p>Jogo de soquetes estriado e acessórios - 1/2": Jogo de soquetes estriados e acessórios 1/2" com 43 peças mm e pol. Fornecido em estojo metálico, com acabamento em pintura eletrostática e berço em polímero. Material dos acessórios: Cromo vanádio</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contém 38 Soquetes estriados de medidas: - Em mm (10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32mm) - Em pol. (3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/16"; 19/32"; 5/8"; 11/16"; 3/4"; 25/32"; 3/16"; 7/8"; 29/32"; 15/16"; 1"; 1.1/16"; 1.1/8"; 1.3/16"; 1.1/4") • 1 Junta universal com trava • 1 Cabo de força 290mm com trava • 1 Extensão de 1/2 x 1/2" com trava de 248 mm • 1 Extensão de 1/2 x 1/2 com trava de 125 mm • 1 Chave catraca reversível com trava, com cabo ergonômico e emborrachado. 	Conjunto	2
53	Alicate universal: Tamanho: 8". Material: aço cromo-vanádio. Formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000V.	Unid.	2

54	Alicate de corte diagonal: Tamanho: 6". Forjado em aço e cabos revestidos para isolação de 1000V.	Unid.	2
55	Alicate bico longo reto: tamanho: 6". Forjado em aço e cabo emborrachado anti-deslizante.	Unid.	2
56	Alicates para anéis externos pontas curvas 19 - 60 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e curvas 90°. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.	Unid.	2
57	Alicates para anéis externos pontas curvas 40 - 100 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e curvas 90°. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.	Unid.	2
58	Alicates para anéis externos pontas retas 19 - 60 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e retas. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.	Unid.	2
59	Alicates para anéis externos pontas retas 40 - 100 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicate com pontas fixas e retas. Possui mola para regulagem da abertura. Para anéis de segurança externos conforme norma DIN 471 e DIN 983.	Unid.	2

60	Alicates para anéis internos pontas retas 19 - 60mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicates com pontas fixas e retas. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.	Unid.	2
61	Alicates para anéis internos pontas retas 40 - 100 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicates com pontas fixas e retas. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.	Unid.	2
62	Alicate para anéis internos pontas curvas 19 - 60 mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicates com pontas fixas e curvas 90°. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.	Unid.	2
63	Alicates para anéis internos pontas curvas 40 - 100mm: Corpo em aço Vanadium e empunhadura plastificada. Acabamento escurecido. Alicates com pontas fixas e curvas 90°. Para anéis de segurança internos conforme norma DIN 472 e DIN 984.	Unid.	2
64	Alicate bomba d'água: Alicates de 12" com ranhura; Aço carbono; Acabamento polido.	Unid.	2
65	Chave para tubos: Chave para tubos 14" (pol.). Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, cabo em ferro fundido maleável. Cabo com acabamento em pintura eletrostática, demais componentes escurecidos. Mordentes com tratamento térmico especial.	Unid.	2
66	Torquês: Corpo em aço especial. Corpo com acabamento escurecido e cabeça polida.	Unid.	2
67	Saca polia com 3 garras: Garras e ponteira em aço Vanadium, demais componentes em aço especial. Garras com acabamento niquelado e cromado, demais componentes escurecidos. Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador.	Par	2

68	Escova de aço: Escova manual de aço carbono 4 carreiras; com cabo de madeira.	Unid.	2
69	Trena de fita de aço: Graduação em milímetro e polegada; Corpo anatômico em ABS de alta resistência com borracha termoplástica; possui alça para transporte e presilha para cinto; Comprimento total da fita: 5 Metros; Largura da fita: 19 mm.	Unid.	12
70	Caixa com 5 gavetas e 2 alças: Caixa de ferramentas com 5 compartimentos.	Unid.	2
	- Pintura de alta resistência a pó com tratamento anti ferrugem		
	- Utilizado para armazenar e transportar ferramentas		
	- Possui alças fixas na parte superior		
	- Dimensões: 40 x 20 x 21 cm		
71	Cones de sinalização: Desenvolvido em Polietileno semiflexível, através do processo de sopro, com seu peso concentrado na base (4 Kg); Semiflexível; Peso total: 4,8 kg; Peso da base: 4 kg; Altura de 75 cm; Faixas refletivas para uso noturno; Base em formato quadrado.	Unid.	50
72	Fita Zebrada: Zebrada sem adesivo - 70mm x 200m.	Rolo	2
73	Corda de seda: Corda trançada de Poliéster nas medidas de 4mm de diâmetro, com 130 metros de comprimento, na cor branca (preferencialmente).	Unid.	1
74	Corda trançada de Poliéster nas medidas de 8mm de diâmetro, com 130 metros de comprimento, na cor branca (preferencialmente).	Unid.	1
75	Corda de seda: Corda trançada de Poliéster nas medidas de 12mm de diâmetro, com 130 metros de comprimento, na cor branca (preferencialmente).	Unid.	1

76	Galão de Combustível 50 litros: Certificado e Homologado para finalidade: Transporte de Produtos Perigosos. Embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular (HDPE) 100% matéria-prima virgem. Portando alças para manuseio e transporte. De acordo com a Norma da ABNT NBR 15594-1-2008 e que Atenda a Resolução da ANP N° 41. E certificado do inmetro.	Unid.	5
Equipamentos e Ferramentas para Medição Topográfica			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
77	MARRETA - Marreta de 1kg, com cabo de madeira.	Unid.	10
78	FOICE - Foice roçadeira com cabo 776. Cabo de 1,20m.	Unid.	10
79	PONTEIRO - Ponteiro de aço redondo nº 12. Ponteiro para marreta.	Unid.	10
80	ESMALTE SINTÉTICO - Esmalte sintético 3,6L vermelho.	Galão	6
81	PREGO - 15 x 15 com cabeça. Saco de 1Kg.	Saco	10
82	BOLSA DE FERRAMENTAS - Lonada, com no mínimo 10L de capacidade.	Unid.	10
83	FACÃO - Facão de aço com cabo de plásticos 26600/016.	Unid.	10
84	Trena de fita: Graduação em milímetro e polegada; Corpo anatômico em ABS de alta resistência com borracha termoplástica; possui alça para transporte e presilha para cinto; Comprimento total da fita: 50 Metros; Largura da fita: 19 mm.	Unid.	10

Nota Explicativa: Dada a necessidade de exclusão de itens no decorrer do processo a tabela de



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

detalhamento e quantitativo, esta versão do Termo de Referência teve sua numeração dos Itens atualizada.

**Itens suprimidos em relação a primeira versão do termo de referência: 30, 31, 32, 35, 74, 82, 83.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão aceitas apenas as propostas cujo valor seja menor ou igual a estimativa do menor preço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se compromete a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à CODEMAR S.A., no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, até a data de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Suprimido;
- i) Suprimido;
- j) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- k) Obter todas as licenças, autorizações e franquias, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- l) Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto do termo de referência;
- m) Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato ou documento equivalente;

7. OBRIGAÇÕES DA CODEMAR S.A. S.A.

A CODEMAR S.A. S.A., durante a vigência do contrato ou documento equivalente, compromete-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

f) A CODEMAR S.A. não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou documento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências do CODEMAR S.A. relacionadas à execução do contrato ou documento equivalente;

h) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os prazos de garantia contra defeitos de fabricação, erro de projeto, defeitos de peças e componentes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva da última unidade entregue e devidamente instalada.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA se comprometerá em atender a CODEMAR S.A. S.A. eficientemente, na substituição do produto com defeito de fabricação no prazo de 5 (cinco) dias.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos itens licitados será na Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A., CNPJ. 20.009.382/0001-21, situada na Rua Jovino Duarte de Oliveira, número 481, Aeródromo Municipal de Maricá, Galpão Central, 2º andar – Centro – Maricá/RJ (CEP 24.901-130).

Em dias úteis das 8h às 17h.

11. PRAZO DE ENTREGA:

a) O prazo máximo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou assinatura do contrato ou documento equivalente.

b) Será adquirido de imediato 20% do quantitativo estimado.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, em 2 (dois) dias úteis, a partir da data do recebimento do objeto;

b) **Definitivamente**, em 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento provisório.

O objeto será recebido definitivamente, depois de efetuada a entrega e verificação da conformidade com as especificações.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, após a notificação por escrito ou e-mail à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestada por escrito a sua entrega.

O produto será inteiramente recusado pela comissão de fiscalização nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta, com prazo de validade inferior ao exigido.

b) Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

13. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO:

Nos casos de recusa dos produtos que não atenda às especificações, o fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, feita pela Comissão de Fiscalização, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

À Comissão referida compete, entre outras atribuições:

- a) Encaminhar ao Setor Requisitante o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.
- b) Solicitar à contratada, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.
- c) A ação da Comissão não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será mediante EMPENHO, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto, pela Comissão de Fiscalização, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.
- b) Pagamento deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- c) Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato ou documento equivalente, salvo os casos previstos no art. 81, parágrafos 5º e 6º da Lei 13.303/16, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato ou documento equivalente.

15. VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

16. ORÇAMENTO, MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO:

- a) Conforme disposto no art. 52 da Lei 13.303/2016, o modo de disputa será ABERTO.
- b) Conforme disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016, o orçamento é SIGILOSO.
- c) Tipo de Licitação: Menor Preço POR ITEM (art. 58, inc. I do Regulamento de Licitação).

17. DO REAJUSTE: Suprimido.

18. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

18.1. Nos termos da Lei nº 13.303/16 e Regimento Interno de Licitações e Contratos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente, a CODEMAR S.A. S.A. poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18.2. A advertência se apresenta como uma punição mais leve, de efeito meramente declaratório, que deve ser aplicada quando, após a instrução processual, verificar-se que foi praticada irregularidade leve pelo sujeito passivo.

18.3. A sanção de suspensão temporária pode também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEMAR S.A. S.A., em virtude de atos ilícitos praticados.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

18.4 Do Cálculo da Multa

Será aplicada MULTA nos seguintes casos:

- a) Atraso na execução entrega, caso em que a multa será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (C / T) \times N \times F$$

M = VALOR DA MULTA

C = VALOR CORRESPONDENTE À PARCELA EM ATRASO

T = PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA PARCELA EM DIAS ÚTEIS

N = PERÍODO DE ATRASO, EM DIAS CORRIDOS

F = FATOR PROGRESSIVO, OBTIDO NA TABELA A SEGUIR:

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	F
ATÉ 10 DIAS	0,03
DE 11 A 20 DIAS	0,06
DE 21 A 30 DIAS	0,09
DE 31 A 40 DIAS	0,12
ACIMA DE 41 DIAS	0,15

- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do Contrato ou documento equivalente quando a CONTRATADA for reincidente em não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços ou impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO.
- c) No caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, será aplicada a esta, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou documento equivalente.
- d) Ainda sobre as multas deverá ser considerado o seguinte:

d1) As multas serão recolhidas na Tesouraria da Diretoria de CODEMAR S.A. e Finanças, no prazo de cinco dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

d2) Caso a multa não seja recolhida no prazo acima estipulado, será descontada dos valores devidos à CONTRATADA.

d3) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade, por ato formal do Ordenador de Despesas da CODEMAR S.A..

d4) A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CODEMAR S.A.. Não será excluída a possibilidade de aplicação de outras penalidades.

d5) A CONTRATADA poderá apresentar recurso administrativo na forma do Regulamento Interno de licitações e Contratos.

19. MATRIZ DE RISCO:

Considerando os termos do art. 69, inciso X, combinado com art. 42, inciso X da Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, aplica-se ao contrato ou outro instrumento que o substitua os seguintes riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ou documento equivalente, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Item	Tipo de Risco	Motivo	Severidade	Probabilidade	Risco	Ações Mitigadoras	Resp. do Contratado	Resp.do CODEMAR S.A.
------	---------------	--------	------------	---------------	-------	-------------------	---------------------	----------------------



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

1	Aumento no custo de insumos	Reajustes de preços de fornecedores materiais e equipamentos	1	2	3	Acompanhar a flutuação de preços praticados por fornecedores	X	
2	Paralisação injustificada do fornecimento	Não atendimento aos padrões e normas que diz respeito ao objeto	3	1	4	Ad	X	
3	Risco do Contrato	Identificação de escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior.	1	2	2	-		X

20. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DE	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS	DE

Maricá, 01 de Novembro de 2019.

Bruno Marinho de Oliveira Lopes
Superintendente de Segurança Aeroportuária.

Aprovo o presente nos termos da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR S.A. S.A. .

Daniele Almeida Pessoa

Diretora de Operações



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

Anexo III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.XXX, HOMOLOGADA às fls. XX, ambas do processo administrativo nºXXXX/XXXX, referente ao Procedimento Licitatório Aberto nº XX/XXXX

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	509
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	510
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	510
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	510
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	510
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO	510
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES	511
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS	511

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a (.....)para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) xxxx do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de



CODEMAR S.A.
Processo nº:19798/2018.
Data do Início:10/09/2018
Rubrica: Folha:

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



CODEMAR S.A.

Processo nº:19798/2018.

Data do Início:10/09/2018

Rubrica: Folha:

- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

